



Biênio 2025-2026

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS - GO

Renovação e Transparência

RESULTADO

Dispensa: nº 010/2025

Processo nº 127/2025

INTERESSADO: Câmara Municipal de Flores de Goiás-GO.

FINALIDADE: Contratação de empresa responsável por desenvolvimento de programas de computador para a Câmara Municipal de Flores de Goiás – GO.

1. JUSTIFICATIVA:

A justificativa, objetiva analisar e explicar os orçamentos recebidos pela Administração, cuja a finalidade é a **Contratação de empresa responsável por desenvolvimento de programas de computador para a Câmara Municipal de Flores de Goiás – GO.**

Verificou-se que, a pesquisa realizada diretamente com empresas para a prestação de serviço, e por meio do aviso da dispensa de licitação, devidamente publicado nos meios legais pelo prazo previsto em lei, com a especificação do objeto pretendido, com expressa manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

Considerando, o encerramento do prazo para apresentação de proposta ao Poder Público, e da necessidade de dar publicidade as propostas dentro do interstício legal, **o departamento de licitação** conseguiu apurar o seguinte valor:

- **ALMEIDA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.915.440/0001-95, Valor da Proposta **R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)**;
- **44.110.884 DEIVID HENRIQUE INÁCIO DE ARAÚJO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.110.884/0001-02, Valor da Proposta **R\$ 10.050,00 (Dez mil e cinquenta reais)**;
- **DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.576.309/0001-52, Valor da Proposta **R\$ 10.080,00 (Dez mil e oitenta reais)**;



Biênio 2025-2026

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS - GO

Renovação e Transparência

- **NÚCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.580.442/0001-69, Valor da Proposta **R\$ 8.280,00** (Oito mil duzentos e oitenta reais);

Pois bem.

O valor da contratação para a **Contratação de empresa responsável por desenvolvimento de programas de computador para a Câmara Municipal de Flores de Goiás – GO.** Teve como referência as propostas apresentadas pelas empresas via e-mail e protocolo presencial na Câmara Municipal.

A análise da cotação revelou que a proposta atende aos critérios de habilitação constantes no Termo de Referência e no Edital, sendo compatível com o objeto pretendido. Considerando o disposto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta em razão do valor, e que o montante de **R\$ 8.280,00** está abaixo do limite de R\$ **62.725,59**, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024, a contratação direta da empresa **NÚCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA** foi considerada a mais vantajosa para a Administração.

Destaca-se que foi devidamente publicado, no veículo oficial de publicação da câmara municipal, bem como no site oficial (portal) da câmara, o “AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO”, contendo a especificação do objeto a ser contratado, com o objetivo de obter possíveis propostas adicionais de eventuais interessados, conforme determina o §3º do art. 75 da Lei n. 14.133/2021, conforme abaixo transcrito.

Art. 75. É dispensável a licitação:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Desta feita, havendo a contratação, não haverá prejuízos ao Poder Público, por restar demonstrado a compatibilidade do preço com o objeto a ser executado.



Biênio 2025-2026

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS - GO

Renovação e Transparência

1. RESULTADO:

Considerando assim que, Agente de Contratação da Câmara Municipal de Flores de Goiás-GO, **Srº. ARTHUR FERREIRA LEAL DE AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e portaria nº 001/2025;

Considerando, a justificativa acima mencionada, com a realização de pesquisa de preço e a análise de contratações similares feitas pela Administração Pública, foi possível identificar que os valores apresentados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado;

Considerando, o encerramento do prazo para apresentação de orçamento ao Poder Público, e da necessidade de dar publicidade aos orçamentos para fins de impugnação;

DETERMINO a publicação do resultado;

- **NÚCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.580.442/0001-69, Valor da Proposta **R\$ 8.280,00 (Oito mil duzentos e oitenta reais)**;

Câmara Municipal de Flores de Goiás – GO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

ARTHUR FERREIRA LEAL DE AZEVEDO
Agente de Contratação